



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
un

PROJETO DE LEI N° 12, DE 2022

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado na Chácara nº 25, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 21.707,00 m² (vinte e um mil setecentos e sete metros quadrados), na Vila Industrial, na cidade de Toledo, Matrícula nº 22.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 4.310,62m² (quatro mil trezentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 24,04% (vinte e quatro inteiros e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bens de uso especial:

a) em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 276 da quadra nº 58, com área de 2.158,58m² (dois mil cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional"; e

b) em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 48, com área de 3.778,58m² (três mil setecentos e setenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 17,40% (dezessete inteiros e quarenta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área de preservação permanente".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
univ

MENSAGEM N° 9, de 18 de janeiro de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 363, de 14 de janeiro de 2022, foi aprovado o **Loteamento “Vida Verde”**, implantado na **Chácara nº 25**, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 21.707,00 m² (vinte e um mil setecentos e sete metros quadrados), na Vila Industrial, na cidade de Toledo, Matrícula nº 22.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Vida Verde, implantado nesta cidade de Toledo”**.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 4.310,62m² (quatro mil trezentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 24,04% (vinte e quatro inteiros e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Lucena Welter, Rua Wilma Hoffmann Berndt, Rua Leopoldina Ody Jacobs e Rua Irma Jacobi; e

b) como **bens de uso especial**, os seguintes imóveis:

b1) em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 276 da quadra nº 58, com área de 2.158,58m² (dois mil cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”; e

b2) em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 48, com área de 3.778,58m² (três mil setecentos e setenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 17,40% (dezessete inteiros e quarenta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área de preservação permanente”.



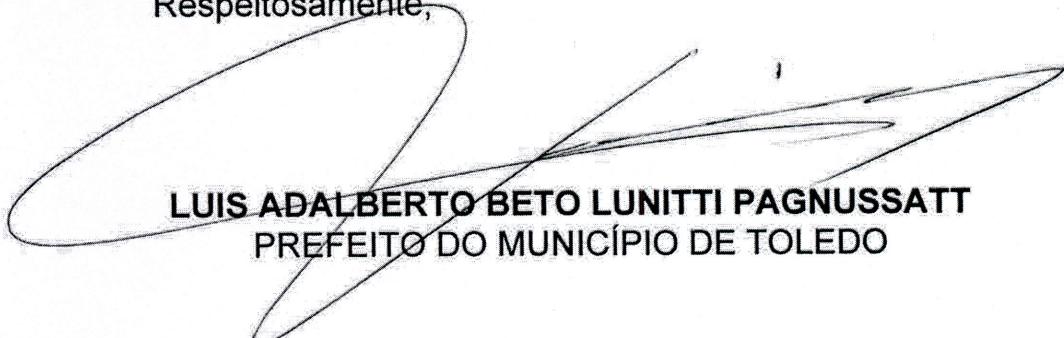
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
un

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4
Lm

DECRETO Nº 363, de 14 de janeiro de 2022

Aprova o Loteamento “Vida Verde”, implantado
nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo
protocolizado na Municipalidade sob nº 22.076, de 15 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “Vida Verde”, implantado na Chácara nº 25, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 21.707,00m² (vinte e um mil setecentos e sete metros quadrados), na Vila Industrial, na cidade de Toledo, Matrícula nº 22.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 22.076, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Vida Verde”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Irma Jacobi;
- II - Rua Leopoldina Ody Jacobs;
- III - Rua Lucena Welter; e
- IV - Rua Wilma Hoffmann Berndt.

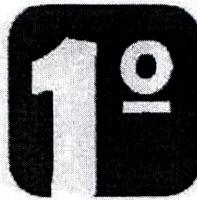
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

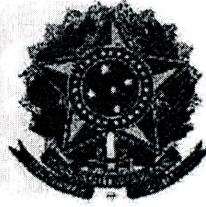
JADYR CLÁUDIO DONIN

RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

**Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080**



TOLEDO, 04 / 10 / 85

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA
22934

FOLHA
01

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL.

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 25, da subdivisão dos lotes rurais n°s 16, 17 e 18, do 3º perímetro da Fazenda Britânia, com a área de 21.707,0 m², da Vila Industrial, na cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE - numa extensão de 217,0 metros, com AZ de 90º00', e com a chácara n° 26, AO LESTE - com a Sanga Panambi, AO SUL - numa extensão de 215,0 metros, com AZ de 82º53', com a Rua Suburbana, AO OESTE - numa extensão de 110,0 metros, com AZ de 359º44', com a Rua Suburbana. PROPRIETÁRIO: WALDEMIRO FREESE, e sua esposa IRACEMA FREESE, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Toledo-PR, inscritos no CPF n° 119.701.389-04. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n° 12223 deste ofício.-x-x-x-x-x-x-

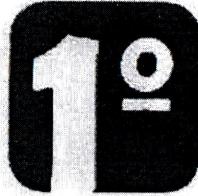
O Oficial Designado: Hamilton

R.1-22934 - Toledo, 04 de outubro de 1985. TRANSMITENTE: WALDEMIRO FREESE, e sua esposa IRACEMA FREESE, brasileiros, casados, agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Toledo-PR, e inscritos no CPF nº 119.701.389-04, neste ato representados por sua bastante procuradora SANTA ANTONIETA BOLSON, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, inscrita no CPF nº 467.068.519-53. ADQUIRENTE: ANTÉRIO NUNES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, inscrito no CPF nº 067.970.679-87. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 03 de outubro de 1985, nas notas do Tabelião Laércio Borges dos Reis, do distrito de Ouro Verde, Município e Comarca de Toledo-PR, às fls. nº 127 do livro nº 37. VALOR: Cr\$ 29.000.000. Guia de sisa nº 1534/85.-

O Oficial Designado: Hawkins

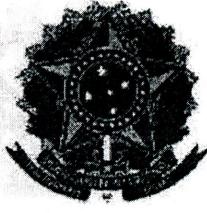
O Oficial Designado: Lucio Bampi

R.3-22934 - Toledo, 30 de agosto de 1991.(Prenot.128665). VENDEDOR: LAURINDO TERÇO BELL'AVER, e sua esposa a sra. DILETA MARIA BELL'AVER, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR., ele portador da CI.RG.nº 1.064.465-SSP/PR., e inscritos no CPF/MF sob nº 119.186.839-72, ela filha de Narciso Primon e da Josentina Primon, COMPRADOR: ODEIR ANTONIO STURM, brasileiro, do comércio



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



MATRÍCULA
22934

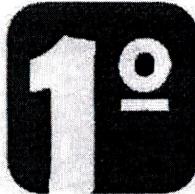
FOLHA
01

LIVRO N° 2 – REGISTRO GERAL

R.4-22934 - Toledo, 14 de junho de 1993.(Prenot.135530). DEVEDOR E F
EL DEPOSITÁRIO: ODIR ANTONIO STURM, e sua esposa LUCIA BERNDT STURM,
supra qualificados. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, agência de
Toledo-PR. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária sob o nº 93000126.5, expe
dida em data de 28 de abril de 1993. GARANTIA: Em hipoteca cedular de
1º Grau, o Imóvel da presente matrícula. VALOR: Cr\$ 49.509.760,00. VEN
CIMENTO: 05 de abril de 1996, com juros de 0,72% ao mês, incidentes
sobre os saldos devedores diários do financiamento, e capitalizados
na conta vinculada no último dia de cada mês, no vencimento e na li-
quidação deste instrumento. UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Crédito deferido pa
ra investimento na construção de estufa. Apresentado o Incra do exer-
cício de 1992 sob o nº 721.190.042.730.8; área total 2,3 Ha. Distri-
buida ao nosso Cartório sob o nº 1373/93. Custas: 56,0 VRC. ILB.x-x-x
A Emp. Juramentada: João Francisco

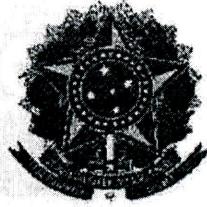
R.5-22934 - Toledo, 19 de agosto de 1993. (Prenot.136364). DEVEDOR E
FIEL DEPOSITÁRIO: ODIR ANTONIO STURM, e sua esposa LUCIA BERNDT STURM
supra qualificados. AVALISTA: NORBERTO MUNCHEN, brasileiro, casado,
pedreiro, portador da CI.RG. nº 601.844.214.2-RS e inscrito no CPF
sob o nº 135.053.860-49, residente e domiciliado em Toledo-PR.CREDOR:
BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, agência de Toledo-PR. TÍTULO: Cédula
Rural Pignoratícia e Hipotecária sob o nº 93000283-1, expedida em data
de 29 de julho de 1993. GARANTIA: Em Hipoteca Cedular de 29 Grau
e Imóvel da presente Matrícula. VALOR: Cr\$ 55.934.377,00. VENCIMENTO:
10 de julho de 1996, com juros de 0,72% ao mês, incidentes sobre os
saldos devedores diários do financiamento e capitalizados na conta
vinculada mensalmente nas respectivas datas-base, no vencimento e na
liquidação deste instrumento. UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Crédito deferido
para investimento na aquisição de máquinas e equipamentos para cultivo
do solo. Apresentado o Incra do exercício de 1992 sob o nº 721.190
042.730.8, área total 2,3 ha. Penhor Cedular de 10 Grau, registrado
sob o nº 49102 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Ofício. Distribuído
ao nosso Cartório sob o nº 2040/93. Custas: 56,0 VRC. ILB.-x-x
O Oficial: Quirino

R.6-22934 - Toledo, 27 de outubro de 1995. (Prenot.143310). Nos termos do Auto de Penhora, extraído dos autos de Ação de Execução nº417/95, e em cumprimento ao Mandado do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Civil desta Comarca de Toledo-PR, assinado pelo Oficial de Justiça



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



TOLEDO, 27 / 10 / 95

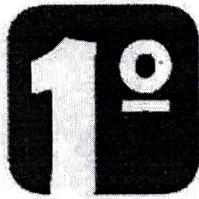
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA

FOLHA
02

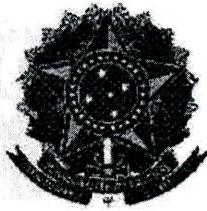
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

R.8-22934 - Toledo, 10 de janeiro de 1996. (Prenot.144270). Nos termos do Auto de Penhora, extraído dos Autos nº 170/95 de Ação de Execução, e em cumprimento ao Mandado do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, desta Comarca de Toledo-PR, e assinado pelo Oficial de Justiça Jorge A. Perotto, tendo como Exequente: FERTIFLORA IND., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e Executado: ODIR ANTÔNIO STURM, fica penhorado o Imóvel da presente Matrícula. Tudo conforme fotocópia do Auto de Penhora supra qualificado, devidamente arquivada neste Ofício. Custas: 1.293,60 VRC; C.P.C.: 64,68 VRC; Associa.: 4,0 VRC. FS. x-x-x-x-x-x-x-x



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



MATRÍCULA
22934

FOLHA
02

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

AV.14-22.934 - Toledo, 10 de Outubro de 2001. Protocolo nº 167.888 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Mandado de Levantamento de Registro de Penhora, datado de 01/10/2001, extraído dos Autos nº 307/95, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA constante no R-10-22.934. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. IAO.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

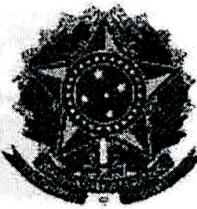
AV.15-22.934 - Toledo, 10 de Outubro de 2001. Protocolo nº 167.889 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Mandado de Levantamento de Registro de Penhora, datado de 01/10/2001, extraído dos Autos nº 171/95, de Execução por Quantia Certa, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA constante no R-9-22.934. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. IAO.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.16-22.934 - Toledo, 10 de Outubro de 2001. Protocolo nº 167.890 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Mandado de Levantamento de Registro de Penhora, datado de 01/10/2001, extraído dos Autos nº 417/95, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA constante no R-6-22.934. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. IAO.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 22.934

Folha 3

Toledo, 10/10/2001

AV.17-22.934 - Toledo-PR, 10 de Outubro de 2001. Protocolo nº 167.891 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Mandado de Levantamento de Registro de Penhora, datado de 01/10/2001, extraído dos Autos nº 170/95, de Execução por Quantia Certa, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA constante no R-8-22.934. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. IAO. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: assinatura.

AV.18-22.934 - Toledo-PR, 15 de Julho de 2002. Protocolo nº 171.632 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Mandado de Levantamento do Registro da Penhora, datado de 26/06/2002, extraído dos Autos nº 620/95, de Execução por Quantia Certa, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA constante no R-11-22.934. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. GF. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: assinatura.

AV.19-22.934 - Toledo-PR, 03 de Maio de 2004. Protocolo nº 180.308 - CANCELAMENTO DE HIPOTECAS CEDULARES: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipotecas, datado de 23/04/2004, e nos termos do Art. 167, II, 02 c/c. Art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73 e Art. 1.499, inciso VI do Código Civil Brasileiro, ficam canceladas as HIPOTECAS CEDULARES objetos dos R-4 e R-5, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 120,0 VRC = R\$ 12,60. DSM.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

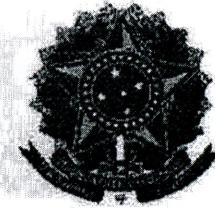
AV.20-22.934 - Toledo-PR, 19 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.960 - PUBLICIDADE/INSCRIÇÃO/CAR: Nos termos do art. 29 do Código Florestal e § 2º do art. 577, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná - Provimento nº 249/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4127700-954C89B1C56646F19953BF822D3E4615. Documento Arquivado: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sg7hO . D484B . 4HOnG, Controle: zQKLA . fFBF. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,92. JLHS. Toledo-PR, 26/07/2016.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: assinatura.

R.21-22.934 - Toledo-PR, 19 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.960 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/07/2016, às folhas nºs 080/084, do Livro nº 340, do 1º Serviço Notarial, deste Município e Comarca de Toledo-PR, o proprietário: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, sociedade de economia mista, com sede no SBN, Quadra 2, bl. E, ed. CNC II, Asa Norte, Brasília-DF, representado por seus procuradores substabelecidos, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: BEM VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 23.888.366/0001-44, sociedade empresária limitada, com sede na Rua São João, nº 8545, Centro, Toledo-PR, representada por seus administradores, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 24000000001682635-7, quitada em 07/07/2016, no valor de R\$ 600,00; 2) GR/ITBI nº 14426048/2016, quitada em 15/07/2016, no valor de R\$ 6.000,00; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 07/07/2016, com validade até 03/01/2017, código de controle: CA86.09D2.A583.62D3 - Número do Imóvel na Receita Federal: 2.812.444-8; 4) CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.042.730-8. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara 25. Nº mód. fiscal: 0.1100. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 2,1000. Código Hash:



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

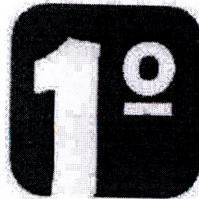


Continuação da Matrícula nº 22.934 R.21

Folha 3 - verso

097b.d896.d09d.39d9.59dc.e353.7d27.87a8.1a6b.b373, gerado em 26/07/2016, às 14:26:38. SELO
DIGITAL N° sg7hO . D484B . 4HOnG, Controle: zQKLA . fFBF. Emolumentos: 4.312,0 VRC =
RS 784,78. JLHS. Toledo-PR, 26/07/2016.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 22.934 (até Av/R.21)
- ERS.

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
 01 - Buscas..... R\$ 4,55 - 20,97 VRC
 01 - Selo FUNARPEN - 501..... R\$ 5,25 - 24,20 VRC
 ISS R\$ 1,74
 Fundep: R\$ 1,74
 Funrejus 25%: R\$ 8,69
 Total: R\$ 52,17



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 01 de Novembro de 2021.

Paixão, Prabimí

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

LOTEAMENTO VIDA VERDE

Rua Lucena Welter

Área: 274,61 m²

06812

CHÁCARA 24/30.A

CHÁCARA 24/30.B

CHÁCARA 23/24/30.C

Rua José Jacobs

CHÁCARA Nº 26

SANGA PANAMBI

MPLANTAÇÃO

SCALA: 1/500

SCALA: 1/500

